

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**

EXAME DE SELEÇÃO 2020.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

1. Em observância ao subitem 10.2 **DO PREENCHIMENTO DE VAGA** do Edital nº 20/2019/DSI/PROEN-IFAL, de 06 de setembro de 2019, em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados para o Exame de Seleção 2020.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos:

CAMPUS SATUBA

Curso: 1040917 – Agroindústria

Inscrição	Nome	Origem da Vaga
139310541	Abrão Gomes Fernandes dos Santos	Ampla Concorrência
139324113	Maria Eduarda Correia dos Santos	Ampla Concorrência
139320219	Edilson Maximo dos Santos Filho	Ampla Concorrência
139315924	Erick Gustavo Barboza da Silva	Ampla Concorrência
139328284	Gabriel Silva Santos	Ampla Concorrência

Curso: 1041227 – Agropecuária

Inscrição	Nome	Origem da Vaga
139320825	Kayllane Monteiro Silva	Ampla Concorrência
139319019	Rebecca Vitoria Santos Ferreira	Ampla Concorrência
139311056	Kethellyn Gabriely da Silva Carnauba	Ampla Concorrência
139322423	Larissa de Oliveira Barros	Ampla Concorrência
139327742	Juan Amorim da Silva Soares	Ampla Concorrência
139318058	Francys Ravell Bispo da Silva Lima	Ampla Concorrência
139326881	Ana Vyvian Ferreira da Silva	Ampla Concorrência
139316244	Maria Eduarda Dantas Barbosa da Silva	OE-I
139316909	Paula Sibely dos Santos	PPI-I
139322994	Maria Clara de Lima	PPI-I
139328690	Deivid Renato da Costa	PPI-I
139329576	Claudemir da Silva Neves	PPI-I
139326329	Izaías da Silva Santos	PPI-I
139310934	Carlos Andrey Gomes dos Santos	PPI-I
139328753	Laissa Kelly Almeida da Silva	PPI-I
139322919	Elisson Silva	PPI-I
139326410	Anne Beatriz da Silva Satirio	PPI-I

2. O candidato convocado deverá comparecer ao **Campus Satuba**, para efetivar a **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, nos dias **5 e 6 de fevereiro de 2020**, 08h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico.

3. O não comparecimento do candidato convocado à **matrícula obrigatória**, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita, por parte do candidato convocado, de não ter mais interesse pela vaga.

4. Documentação para efetivar sua **matrícula obrigatória** dos candidatos CONVOCADOS em 2ª chamada.

4.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia e fotocópia do histórico escolar do Ensino Fundamental concluído;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes;
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

4.2. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II), além dos documentos mencionados no subitem 4.1., acrescentar os documentos abaixo:

1. Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido;
2. Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
7. Formulário de Declaração étnico-racial.

B) ATIVIDADE RURAL:

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III), além dos documentos constantes nos subitens 4.1. e 4.2, acrescentar:

1. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
5. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
6. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2020.1 Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista (ampla concorrência).

Maceió-AL, 31 de janeiro de 2020.

Maria Betânia Vilar de Souza
Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos Substituta